



EDITAL CMDCA Nº. 101/2019

A Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, de acordo com o previsto na letra "a", parágrafo único do Art. 5º. da Resolução CMDCA 120/2019, com a ciência do Ministério Público e aprovação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 23 de maio de 2019, na sede da OSC Diaconia São Judas Tadeu - CCPA, localizada na Av. Armando Salles de Oliveira, nº. 730, Jardim Ipiranga, torna público o resultado da análise dos Requerimentos de Inscrição ao Processo de Escolha dos membros para o 9º Conselho Tutelar de Americana:

Artigo 1º- Ficam **DEFERIDOS** os Requerimentos de Inscrição dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados:

Nº.	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO
1	35.177/2019	PEDRO APARECIDO GATTI
2	36.088/2019	RODRIGO MILETTA DE SOUZA
3	38.084/2019	HOG DO NASCIMENTO
4	38.329/2019	LUCIANA ANDRÉA TOMAZ DA SILVA REBOUÇAS
5	39.044/2019	ROSANE RAMOS BASSAN
6	39.502/2019	SUELI MARIA MOTA
7	39.969/2019	SIMONE MACETI
8	40.081/2019	MARELI TEREZINHA CAMPANA DOS SANTOS
9	40.142/2019	SILVANA BARBOSA CORDEIRO

Artigo 2º- Ficam **INDEFERIDOS** os Requerimentos de Inscrição dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados pelos motivos descritos na Tabela que segue abaixo:

Nº.	PROTOCOLO	NOME DO CANDIDATO	CÓDIGO
1	35.182/2019	MARCIA ADRIANA CEZARETO BORGES	A-C-V-Z
2	35.522/2019	ISABELLA CRISTINA TOVA LEONEL	A-B-C-D-E-F-G-M-N-O-V
3	37.654/2019	RITA DE CÁSSIA PEDROSO DE OLIVEIRA	B-C-D-E-J-M-O-V
4	37.855/2019	JOSIMAR DOS SANTOS ROCHA	A-B-F-U
5	37.958/2019	GISELE DA SILVA GONÇALVES	C-D-E-F-G-M-N-R-V-X
6	38.411/2019	OSMAR GONÇALO PÉRICO	B-D-L-U
7	38.829/2019	NEIDE ALVES FARIA	B-D-E
8	39.232/2019	TÂNIA DE OLIVEIRA DE MOURA	N-Q-R
9	39.263/2019	LEILA HELENA DUARTE DE CAMARGO	D-E-F-T
10	39.548/2019	PAULO SÉRGIO CAVALHEIRO	C-M-O-V
11	39.568/2019	FABIANA MORO FARIA	A-C-D-E-F-M-O
12	39.576/2019	RENAN RODRIGO DA SILVA	B-V
13	39.614/2019	IRALICE PEREIRA DE S. R. DA SILVA	A-B-C-D-V
14	39.700/2019	CLEIDE CARVALHO SILVA VIEIRA	F-O-R-T
15	39.724/2019	TEREZINHA SAURA RIBEIRO	B-D-E-N-O-P-S
16	39.843/2019	SANDRA REGINA VIEIRA NEVES SILVA	C-F-G-N-T-V
17	39.919/2019	SIMONE DA SILVA FERREIRA	C-D-E-F-Q-V
18	39.920/2019	FERNANDA ROSSINI FRANCISCO	B-C-D-E-G-M-R
19	39.961/2019	ELISETE THEODORO DOS SANTOS	T
20	39.999/2019	ANDRÉ ROBERTO NUNES ORTIZ	B-C-O-V
21	40.067/2019	JOSÉ MARIA SILVA	D-E-M-O-V
22	40.071/2019	MANOEL GREGÓRIO DE OLIVEIRA FILHO	A-B-C-E-G-N-P-U-V
23	40.078/2019	JÉSSICA CRISTINA VICENTE DA SILVA	A-C-D-E-F-I-M-R-T-V



24	40.082/2019	JULIANA SOARES DO NASCIMENTO	D-F-M
25	40.085/2019	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA SILVA	D-E-M-V
26	40.124/2019	APARECIDA DEZAN DA SILVA	D-E-G-R-V-Z
27	40.157/2019	JAIR CALIXTO DE SENA	O-P
28	40.160/2019	IZABEL CRISTINA MACEDO DIAS	G
29	40.181/2019	ANGELA MARIA TAVARES	A-C-D-E-F-G-K-M-O-V
30	40.203/2019	ANDRÉA LUCIANA VIEIRA BARBOSA	N-O
31	40.206/2019	ALINE MARTINS DA SILVA	C-K
32	40.207/2019	GISLAINE RICARDO DIAS SOUZA	V
33	40.213/2019	ROBERT BARBOSA RODRIGUES	B-C-D-E-U
34	40.216/2019	RITA DE CÁSSIA DA S. ALVES DE LIMA	V
35	40.220/2019	MARCIO ROBERTO SANTANA	A-B-C-D-E-F-G-K-M-O-U-V

TABELA COM O CÓDIGO DO MOTIVO DO INDEFIMENTO

CÓD.	MOTIVO
A	Não apresentou atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Estadual
B	Não apresentou atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal
C	Não apresentou certidão negativa dos Distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal
D	Não apresentou certidão negativa dos Distribuidores cíveis da Justiça Estadual
E	Não apresentou certidão negativa dos Distribuidores criminais da Justiça Estadual
F	Não apresentou comprovante que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos (março/2017 ou inferior).
G	Não apresentou comprovante de residência no município atual (março/2019 ou superior)
H	Comprovante de residência de 2 (dois) anos atrás inválido
I	Comprovante que reside atualmente no município inválido
J	Não apresentou Certidão de Casamento
K	Não apresentou comprovante de escolaridade mínima exigida ou de ensino superior
L	Comprovação da escolaridade exigida insuficiente
M	Não apresentou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral válida
N	Não apresentou Curriculum Vitae
O	Não apresentou comprovante de experiência na proteção e defesa de criança e adolescente válido
P	Experiência comprovada incompatível com as exigências.
Q	Experiência na proteção e defesa de criança e adolescente inferior a 2 (dois) anos nos últimos 5 (cinco) anos
R	Não apresentou cópia do registro da OSC junto ao CMDCA do Município da sua sede.
S	Comprovante de experiência emitido por entidade sem inscrição no CMDCA
T	Não apresentou relatório referente ao período e atividades desenvolvidas, emitido pela OSC ou órgão onde as atividades foram desenvolvidas.
U	Não apresentou comprovante de estar em dia com serviço militar
V	Não Apresentou Atestado Médico declarando estar apto para a função
X	Não apresentou comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição
Z	Não apresentou cópia da Identidade e CPF, ou documento de identificação com foto que contenha os números de RG e CPF

Artigo 3º- Com a finalidade conseguir maior número de candidatos para continuidade do processo de escolha, será permitido, excepcionalmente, a regularização do Requerimento de Inscrição, mediante apresentação dos documentos exigidos e faltantes, que deverão ser apresentados mediante interposição de recurso.

Artigo 4º- Para comprovação de endereço através de contas de água, luz, telefone fixo ou condomínio, que esteja em nome dos pais do candidato que for casado, deve ser apresentada,



também, uma declaração feita pelo titular da conta dizendo que o candidato reside no imóvel, com firma reconhecida ou com cópia de documento de identidade com assinatura.

Artigo 5º - No caso do documento faltante ser o Atestado Médico, observar o prazo previsto no Artigo nº 4º da RESOLUÇÃO CMDCA Nº 125/2019 e fazer a juntada mediante pedido através do Recurso previsto neste Edital.

Artigo 6º- O prazo para interposição de recurso será, excepcionalmente, de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial da Prefeitura de Americana.

Artigo 7º- O recurso deverá ser redigido conforme modelo do ANEXO V do EDITAL CMDCA Nº 100/2019, fazendo uma síntese das razões que motivam a solicitação do mesmo e fazendo a juntada dos documentos que regularizam a pendência que motivou o INDEFERIMENTO da inscrição, sendo o que o número de inscrição é o número do protocolo do Requerimento de Inscrição.

Artigo 8º- O recurso deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Americana, situada à Av. Brasil, 85 - Centro - Americana, das 09:00 às 16:00 horas, aos cuidados da Comissão do Especial Eleitoral. O protocolo do recurso deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procuração simples, a qual deverá ser anexada ao recurso.

Artigo 9º- Será INDEFERIDO o recurso protocolado fora do período estabelecido, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o protocolo presencial (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, fax, telefone, etc).

Artigo 10- Havendo recurso protocolado tempestivamente e sendo acatados pela Comissão, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

Artigo 11- A Comissão Especial Eleitoral constitui a última instância para recurso nesse Processo de Seleção, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Artigo 12- A Formação obrigatória prevista no Artigo 8º do EDITAL CMDCA Nº. 100/2019, fica adiada para o **dia 11 de Junho de 2019**, em horário e local a ser indicado em Edital específico.

Americana, 23 de maio de 2019.

ANTONIO DIAS DA FONSECA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral